

J.C
M



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
15 DE ABRIL DE 2025

N.º 12/2025

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

1.6
V.

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 - Assunto apresentado pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira	4
III – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Aquisição de Parcela de Terreno - Lugar da Mó - Freguesia de Medrões	5
2 - Alteração ao Regulamento do Conselho Municipal da Juventude do Município de Santa Marta de Penaguião	7
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
Tesouraria	
3 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 09 de abril de 2025	8
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
4 - Legalização com obras de Alteração de uma Habitação Unifamiliar – Ilda Coutinho Silva Oliveira	9
5 - Legalização de uma Habitação Unifamiliar – João Manuel Oliva Rodrigues	12
6 - Leitores de Microchip - Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	13
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO	
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social	
Serviço de Ação Social Municipal	
7 - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Reavaliações	14
8 - Centro Social e Paroquial de Santa Eulália - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração.....	15

1-6
u'

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

9 - Concurso de Fotos D'Ouro - Aprovação das Normas e respetivas Prémios	16
10 - Normas de Participação e Gestão de Comentários nas Redes Sociais do Município de Santa Marta de Penaguião	20
11 - Comissão de Festas da Cumieira - Festa da Páscoa - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo	24

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

12 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	25
---	----



I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Assunto apresentado pelos Senhores
Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS,
Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira**

---- 1 - Presente à reunião assunto apresentado pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, com o seguinte teor: -----

---- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte: -----

---- PONTO UM -----

---- Relativamente ao procedimento de candidaturas, análise e decisão da atribuição de bolsas de estudo, no valor de 500,00EUR por candidato, temos conhecimento a correspondência e comunicação por correio eletrónico aos candidatos, em alguns casos, não foi a mais adequada, isto é, situações em que os mesmos foram notificados para estar presente na cerimónia de entrega da referida bolsa, e passados alguns dias existiu novo envio de email a informar que afinal ” não deve ter em consideração a última notificação por correio eletrónico”. Tal situação coloca-nos muitas dúvidas em relação ao respetivo procedimento administrativo, pelo que vimos requerer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que nos seja facultado para análise os respetivos processos, que inclua a candidatura inicial datada, notificações datadas enviadas aos candidatos ao longo de todo o processo administrativo.” -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado e os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, apresentaram a declaração de voto com o seguinte teor: -----

---- “Os procedimentos administrativos e técnicos, competência dos serviços desta casa, podem, como todo e qualquer trabalho, ter uma falha. -----

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 12 de 15 de abril de 2025

----- Não obstante 4 beneficiários terem recebido por engano (porque não terão sido contemplados) um e-mail a informar da data da entrega do cheque bolsa, situação desfeita e esclarecida no mesmo dia com 2 horas de diferença, isso não releva, a nosso ver, toda a caracterização da conduta profissional e ética dos nossos funcionários, nem justifica uma vistoria dos processos por parte dos senhores vereadores. Haverão certamente outras razões para a súbita vontade de consultar os processos, faltará, talvez, a frontalidade para as expor. Seja como for, evidencie-se, que quer os processos, quer as técnicas, estiveram e estão sempre disponíveis para esclarecimento, em especial quando em questão está o profissionalismo.” -----

----- “PONTO DOIS -----

----- Verificando-se a reiterada existência de um buraco no passeio da Rua Velha, no centro da Vila sede do concelho, há mais de 6 meses, que naquele local dá acesso a lojas comerciais e de serviços. Torna-se inaceitável o Município não tenha tratado da pesquisa da causa do assentamento do pavimento e da reposição do mesmo ao fim de tantos meses. Requeremos ao Senhor Presidente da Câmara que realize as diligências necessárias para que os cidadãos possam pelo menos, circular a pé, nos passeios da Vila de Santa Marta de Penaguião.” -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado e os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, apresentaram a declaração de voto com o seguinte teor: -----

----- “Em Santa Marta de Penaguião, ao contrário do que às vezes até se possa querer dar a entender, circula-se bem e muito. Que o digam os senhores vereadores que nos dão o gosto de fiscalizar e alertar para as falhas normais do nosso quotidiano. Agradecemos o reparo, iremos, mais uma vez, repor a situação.” -----

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Aquisição de Parcela de Terreno

Lugar da Mó - Freguesia de Medrões

----- 1 - Presente à reunião, informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 15 de abril de 2025

1-c
W.

----- “À Consideração Superior: -----

----- Considerando a pretensão por parte do Município de Santa Marta de Penaguião, relativamente à aquisição de uma parcela de terreno, pertença de Guilhermino Pinto Miranda, sito no Lugar da Mó, em Medrões, neste concelho. -----

----- Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex., o seguinte: -----

----- 1) Após análise dos documentos juntos, que se anexam à presente informação e da qual fazem parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido o seu teor - constatou-se que as parcelas de terreno pretendidas possuem 93.50m² no artigo 767-A e uma área de 118.25m² no artigo 913-A; -----

----- 2) De acordo com a informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, o valor proposto para aquisição é de 1.270,50€ (mil e duzentos e setenta euros e cinquenta cêntimos). -----

----- Nestes termos, caso mereça a concordância de V^a. Exa., sugere-se que o assunto seja submetido à Reunião de Câmara no sentido de deliberar: -----

----- a) Autorizar a aquisição das parcelas de terreno supra identificadas, pelo valor de 1.270,50€, nos termos citados; -----

----- b) Autorizar a outorga da escritura pública para aquisição da referida parcela de terreno.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/485. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação dos Serviços Jurídicos: -----**

----- **a) Autorizar a aquisição das parcelas de terreno identificadas, pelo valor de 1.270,50€, nos termos citados; -----**

----- **b) Autorizar a outorga da escritura pública para aquisição das referidas parcelas de terreno. -----**

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 12 de 15 de abril de 2025

J.C.
L.

**Alteração ao Regulamento do Conselho
Municipal da Juventude do Município de
Santa Marta de Penaguião**

----- 2 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Sra. Vice-Presidente da Câmara, -----

----- Considerando que foi submetido à apreciação desta Câmara Municipal o início do procedimento para apresentação de propostas de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Santa Marta de Penaguião, tendo o mesmo sido aprovado na reunião de 19 de março de 2025 e publicitada no sítio da Internet do Município e afixado no Edifício dos Paços do Concelho; -----

----- Considerando que até ao término da data em que podiam constituir-se interessados e apresentar propostas, não deu entrada nos serviços qualquer pedido de constituição de interessados ou apresentação de proposta para o regulamento do Conselho Municipal da Juventude; -----

----- Submete-se à consideração de V.ª Exa. a proposta de alteração ao referido Regulamento que, caso mereça concordância, se sugere que o mesmo seja aprovado em reunião de Câmara Municipal, no sentido de deliberar e aprovar: -----

----- a) A proposta de atualização de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Santa Marta de Penaguião, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- b) Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal, para efeito do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.ª do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- c) Que, em caso de aprovação pelos órgãos Executivo e Deliberativo, deverá proceder-se à sua divulgação por meio de edital a afixar no Edifício dos Paços do Concelho, nos lugares públicos, no sítio da Internet do Município, e mediante publicação no Diário da República.” -----

----- Anexo: Proposta de Alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Juventude. -----

10
51

- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação dos Serviços Técnicos da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo: -----
- a) A proposta de atualização de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Santa Marta de Penaguião, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
- b) Submeter a dita proposta à apreciação da Assembleia Municipal, para efeito do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.ª do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedendo, no caso de aprovação, à sua divulgação por meio de edital a afixar no Edifício dos Paços do Concelho, nos lugares públicos, no sítio da Internet do Município, e mediante publicação no Diário da República. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental

à data de 09 de abril de 2025

----- 3 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 09 de abril de 2025, a qual apresenta os seguintes valores: -----

12
11

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 15 de abril de 2025

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2025.04.09
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		949 225,35 €	Despesas Orçamentais	2 627 732,58 €
Execução orçamental	765 203,67 €		Correntes	1 918 980,78 €
Operações de tesouraria	184 021,68 €		Capital	708 751,80 €
Receitas Orçamentais		2 400 292,87 €	Operações de tesouraria	68 906,82 €
Correntes	1 970 410,29 €		Saldo para o dia seguinte:	665 404,84 €
Capital	429 882,58 €		Execução orçamental	537 763,96 €
Operações de tesouraria		12 526,02 €	Operações de tesouraria	127 640,88 €
Total		3 362 044,24 €	Total	3 362 044,24 €

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Legalização com obras de Alteração
de uma Habitação Unifamiliar – Ilda
Coutinho Silva Oliveira**

----- 4 - Presente à reunião informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "1 – Introdução -----

----- A requerente, a Exma. Sr.ª Ilda Coutinho Silva Oliveira, apresenta um pedido de licenciamento para Legalização com obras de Alteração de Habitação Unifamiliar, a levar a efeito em Rua do Santo, n.º 10, Freguesia de Fontes, Santa Marta de Penaguião. -----

----- O prédio está inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo n.º 1129, freguesia de Fontes, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 581/19880405. -----

----- 2 – Antecedentes -----

----- "05-09-2024 – Requerimento n.º 1705/24 – Pedido de legalização com obras de alteração de uma habitação unifamiliar; -----

12
11

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 15 de abril de 2025

- 19-09-2024 – Auto de Vistoria n.º 828/24 – A Comissão verificou in loco a desconformidade das peças apresentadas com a realidade erigida.” -----
- 07-02-2025 – Requerimento n.º 252/24 – Junção de elementos ao processo; -----
- 14-02-2025 – Proposta de aprovação do Projeto de Arquitetura; Consulta técnica no âmbito de Engenharia. -----
- 28-03-2025 – Os projetos de especialidade e os pedidos de isenção, no âmbito de Engenharia, encontram-se instruídos de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. -----
- 3 - Proposta/ Conclusão -----
- Proponho o deferimento do pedido de Licenciamento. -----
- Atendendo ao estabelecido Secção I do RMUE, também se propõe: -----
- a) O agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; -----
- b) Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão da respetiva “Resposta à comunicação, para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio”; -----
- c) Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta da taxa a aplicar sobre operação urbanística em causa, nos termos e para os efeitos do cumprimento do n.º 3, do artigo 50.º do RMUE de Santa Marta de Penaguião, constante do documento anexo, parte integrante da informação técnica no âmbito da Engenharia; -----
- d) Caso a Câmara Municipal delibere deferir o presente pedido de legalização, os interessados deverão apresentar, num prazo de 3 meses, a “Comunicação de utilização, após operação urbanística sujeita a controlo prévio” e acompanhada do comprovativo de pagamento das devidas taxas. -----
- À Consideração Superior.” -----

Jc
W1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 15 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL



DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
INFORMAÇÃO

Req: Ilda Coutinho da Silva Oliveira
Local: Lugar do Santo n.º10 – Freguesia de Fontes
Tipo de Obra: Legalização com Obras de Alteração de Habitação Unifamiliar

Realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas
Aplicação do n.º 3, do artigo 50.º, do RMUE

$$Tu = \frac{\sum (Si \times Ti) \times C \times L}{1000} + In \times At$$

C	L	In	At
634,41	0,85	0,07	129,7

	SI	TI	
Shab	5,36	2	
Sar	109,2	2	
			Somatório
			229,16

Tu, valor da taxa, expresso em €

C=634,41 (€/m²), Portaria n.º 353/2013 de 4 de Dezembro,

L, C coeficiente ao qual se atribui um dos seguintes valores:

Espaços de expansão pred. Habitacional de nível I: 1,00

Espaços pred. Habitacional de nível I: 0,80

Espaços de expansão pred. Habitacional de nível II: 0,80

Espaços pred. Habitacional de nível II: 0,65

Outras zonas do concelho: 0,50

Si, expresso em m², é a superfície total de pavimentos para cada tipo de obras definido em Ti

Ti, é um factor que depende do tipo de ocupação de cada lote, e toma os seguintes valores

Habitação unifamiliar com Si menor ou igual a 125m²: 2

Habitação unifamiliar com Si superior a 125m² e igual ou inferior a 400m²: 4

Habitação unifamiliar com Si superior a 400m²: 7

Outros edifícios de habitação: 9

Comércio, escritórios ou serviços: 11

Indústria: 9

Armazéns e outros afins: 2

Garagens e/ou anexos de habitações, e caves, quando destinadas a garagens ou arrumos: 1

In, Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual

At, área total do lote urbano

Tu=	103,58 Cento e três euros e cinquenta e oito cêntimos
-----	--

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o pedido de Legalização com obras de Alteração de uma Habitação Unifamiliar, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

----- **O Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto.** -----

J.C
U.1

Legalização de uma Habitação

Unifamiliar João Manuel Oliva

Rodrigues

----- 5 - Presente à reunião informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “1 – Introdução -----

----- O requerente, o Exmo. Sr. João Manuel Oliva Rodrigues, apresenta um pedido de licenciamento para Legalização de Habitação Unifamiliar, a levar a efeito em Rua da Fonte de Rebolar, n.º 10, São Miguel de Lobrigos, Santa Marta de Penaguião. -----

----- O prédio está inscrito na matriz predial “urbano” sob os Artigos n.º 2055, U.F. Lobrigos (São Miguel e São João Batista) e Sanhoane, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 733/20000515. -----

----- 2 – Antecedentes -----

----- 22-11-2024 – Requerimento n.º 2203/24 – Pedido de Licenciamento para a realização de Obras de Alteração e Ampliação de uma Habitação Unifamiliar; -----

----- 26-03-2025 – Requerimento n.º 584/25 – Junção de elementos instrutórios ao processo; -----

----- 04-04-2025 – Proposta de aprovação do Projeto de Arquitetura; Consulta técnica no âmbito de Engenharia. -----

----- 04-04-2025 – Os projetos de especialidade e os pedidos de isenção, no âmbito de Engenharia, encontram-se instruídos de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. -----

----- 3 – Proposta/ Conclusão -----

----- Proponho o deferimento do pedido de Licenciamento. -----

----- Atendendo ao estabelecido Secção I do RMUE, também se propõe: -----

----- a) O agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; -----

----- b) Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão da respetiva “Resposta à comunicação, para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio”; -----

----- c) De acordo com a informação técnica no âmbito da Engenharia: -----

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 12 de 15 de abril de 2025

106
W

----- “Para efeitos do cumprimento do n.º 3, do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Marta de Penaguião, não há lugar ao pagamento de taxa, considerando que a operação urbanística não resulta do aumento dos parâmetros urbanísticos estabilizados.” -----

----- d) Caso a Câmara Municipal delibere deferir o presente pedido de legalização, os interessados deverão apresentar, num prazo de 3 meses, a “Comunicação de utilização, após operação urbanística sujeita a controlo prévio”, acompanhada do comprovativo de pagamento das devidas taxas. -----

----- À Consideração Superior.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o pedido de Legalização de Habitação Unifamiliar, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

----- O Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto. -----

**Leitores de Microchip - Aprovação de
Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 6 - Presente à reunião, informação dos Serviços do Ambiente com o seguinte teor: -----

----- “Exm.º Senhor: -----

----- Vereador Fernando Gonçalves -----

----- Considerando que ao longo dos últimos anos, o Município tem vindo a investir na Educação Ambiental Humanitária em Bem-estar Animal, nas suas mais variadas vertentes, por força da Lei 27/2016, de 23 de Agosto e do Decreto-Lei 82/2019, de 27 de Junho, (O presente decreto-lei estabelece as regras de identificação dos animais de companhia.); -----

----- Considerando que tem feito muitas intervenções em colónias de gatos – Implementação do Programa CED, captura, esterilização e devolução; -----

Jc
M

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 15 de abril de 2025

----- Considerando que o Sr.º Dr. Artur Cardoso, Coordenador Municipal de Proteção Civil, tem sido constantemente chamado para proceder à leitura do microchip/Transponder de animais errantes, em perigo, na estrada ou já cadáveres, a qualquer hora do dia ou da noite e tendo em conta que nenhuma das instituições que existem no Concelho tem aparelhos para que o possam fazer, foi entendimento, a aquisição de 5 leitores, para que de forma protocolar fossem entregues, um a cada uma das Corporações de Bombeiros, um à GNR, um à Proteção Civil, à responsabilidade do Dr. Artur Cardoso, ficando um no Município para alguma emergência. -----
----- Segue em anexo o Protocolo para que V^a. Ex^a. possa aprovar e o mesmo seja levado à reunião de Câmara a fim de ser aprovado pelo Executivo Municipal." -----
----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Protocolo de Colaboração entre o Município, Corporações de Bombeiros, Guarda Nacional Republicana e Proteção Civil, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social
Serviço de Ação Social Municipal

**Programa Abem - Rede Solidária do
Medicamento - Apoio à Medicação:
Reavaliações**

----- 7 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----
----- "De acordo com o estabelecido nos artigos 13º e 14º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 135,00€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação. -----

1-2
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 15 de abril de 2025

----- Informo que, pela análise dos requerimentos que deram entrada nos serviços municipais, continuam a reunir os requisitos, 10 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 1.350,00€. -----

----- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros), referentes a 10 processos reavaliados.

----- À Consideração Superior." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/477. -----

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros), referentes a dez beneficiários reavaliados, nos termos precisos da informação da Chefe de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social. -----

Centro Social e Paroquial de Santa Eulália - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 8 - Presente à reunião ofício do Centro Social e Paroquial de Santa Eulália, registado sob o n.º 642 de 10 de abril de 2025, com o seguinte teor: -----

----- "Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Digníssimos membros da Executivo Municipal, -----

----- Pelos idosos e colaboradores do Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira venho, por este meio, expor uma preocupação que se tem tornado cada vez mais angustiante: a ausência de climatização no edifício da Terceira Idade, que acolhe diariamente uma população particularmente vulnerável, os nossos idosos. -----

----- Os verões têm sido progressivamente mais severos, com temperaturas elevadas que tornam os espaços interiores extremamente desconfortáveis, podendo tornar-se prejudicial à saúde. Esta realidade não afeta apenas os utentes, mas também os profissionais que aqui exercem funções, colocando em causa o bem-estar de todos. -----

J.C
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 15 de abril de 2025

----- A instalação de um sistema de ar condicionado neste edifício não se resume a uma questão de conforto, mas sim de dignidade e de prevenção em saúde. Proporcionar um ambiente termicamente equilibrado é uma forma de cuidar, proteger e respeitar quem mais precisa. -----

----- Assim, apelamos ao apoio financeiro de V. Exas para a concretização desta melhoria essencial, a instalação do sistema de ar condicionado. Já há vários anos que tentamos colmatar esta necessidade, mas por falta de capacidade financeira da Instituição nunca se conseguiu fazer face. Enviamos, em anexo, os últimos orçamentos que pedimos (2025). -----

----- Agradecemos, desde já, a atenção dispensada e colocamo-nos inteiramente à disposição para prestar qualquer informação adicional que considerem necessária." -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração e Propostas de Orçamento. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/487. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 13.347,68€ (treze mil trezentos e quarenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos) ao Centro Social e Paroquial de Santa Eulália, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

Concurso de Fotos D'Ouro - Aprovação das
Normas e respetivas Prémios

----- 9 - Presente à reunião, proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que o ano de 2025 foi proclamado Ano Oficial da Padroeira da Região Demarcada do Douro – Santa Martha, e reconhecendo a importância da hospitalidade e da arte de bem receber como marcas identitárias da nossa região — *"Aqui, a hospitalidade não é um*

1-2
51

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 15 de abril de 2025

gesto, é a alma da terra” — celebramos todos aqueles que nos inspiram com o seu olhar, a sua presença e a sua criatividade. -----

----- O Concurso de Fotografia "Fotos D'Ouro" tem como propósito dinamizar manifestações artísticas, incentivar a criatividade e valorizar o património humano, cultural e paisagístico de Santa Marta de Penaguião e da Região Demarcada do Douro, assim como contribuir para o reforço da identidade cultural local, da criatividade artística e da promoção turística e emocional da nossa terra. -----

----- Esta iniciativa visa, em concreto, promover a criatividade na vertente da expressão visual, valorizar, promover e divulgar o património natural, histórico e cultural da região, estimular o espírito artístico e a participação da comunidade, fomentar a expressão fotográfica como forma de identidade e memória coletiva. -----

----- Para incentivar a participação, proponho a aprovação das normas de participação no concurso e a atribuição dos seguintes prémios aos vencedores, para serem entregues no dia 28 de julho, durante a Semana Cultural: -----

----- 1.º Classificado: 200 Euros (duzentos euros) -----

----- 2.º Classificado: 150 Euros (cento e cinquenta euros) -----

----- 3.º Classificado: 100 Euros (cem euros) -----

----- Prémio do Público: 150 Euros (cento e cinquenta euros).” -----

----- Anexo: Normas de participação no concurso. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/476. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, as normas de participação do concurso e autorizar a respetiva despesa, nos termos da proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva.** -----

----- Os Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e do Estatuto do Direito de Oposição,

J.C
U.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 15 de abril de 2025

Lei nº 24/98. De 26 de Maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vem apresentar o seguinte: -----

----- Relativamente às normas de um concurso fotográfico que nos é hoje apresentado, e tendo em consideração o objetivo “valorizar, promover e divulgar o património do Douro e de Santa Marta de Penaguião”, torna-se necessário expormos a nossa opinião política e operacional em relação á mesma: -----

----- a) Não é claro que as imagens, sejam elas analógicas ou digitais se refiram exclusivamente ao território do concelho de Santa Marta de Penaguião; -----

----- b) Também não é claro ao tipo de Património a que se refere, deixando em aberto todas as possibilidades, cabendo ao júri decidir qual a temática específica a valorizar, já que fica subjacente, que o júri seja composto por individualidades de reconhecida idoneidade na área da fotografia e da identificação do território, que de forma totalmente discricionária tomará a seu belo juízo uma decisão por maioria simples; -----

----- c) Faria mais sentido que tal levantamento fotográfico fosse realizado no decorrer de eventos culturais, sociais ou desportivos, imortalizando deste modo momentos vivenciais e dinâmicas das nossas comunidades e não apenas uma qualquer bela imagem de fundo para mais tarde colocar num caixilho dourado; -

----- d) Mantemos a nossa persistência na necessidade da existência de uma plataforma digital do Município de Santa Marta de Penaguião que permita estabelecer todo o tipo de ligação com os nossos munícipes, facilitando deste modo a submissão de documentos, seja neste tipo de ação como de variadíssimos outros temas. Convém não esquecer que hoje vivemos na era digital e não na era analógica do já longínquo século XX. -----

----- e) Relativamente aos valores dos prémios a atribuir, sendo eles tão insignificantes, fica a ideia de que qualquer adolescente com um simples telemóvel será bem sucedido. -----

----- Atendendo que a memorização do nosso território merece mais respeito e dignidade, a proposta apresentada, pela sua fragilidade, faria mais sentido ser

Jc
V1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 15 de abril de 2025

elaborada e executada pelo Agrupamento Escolar, sem qualquer desrespeito pelo Agrupamento Escolar. -----

---- Assim votaremos contra esta proposta, por não reunir as condições de dignidade para a efetiva valorização do nosso património cultural e Territorial.” –

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado e os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, apresentaram a declaração de voto com o seguinte teor: -----

---- “a) Tudo é claro, mas só aos olhos de quem vê por bem. -----

---- b) A habilitação dos outros será sempre deles e nunca nossa, por isso não discutimos idoneidade. Limitamos a aceitar, a capacitação que as pessoas adquiriram para exercer determinadas funções e o mesmo se aplica à discricionariedade. Às mentes que acham que tudo é condicionado, não reconhecendo honra e profissionalismo a quem se disponibiliza a trabalhar em prol de coisas maiores, como é, por exemplo, a arte, só podemos dizer, mais uma vez, que não acreditamos que um profissional, seja ele qual for, ou seja qual for a sua área, tome decisões a “belo juízo”. -----

---- c) Os nossos eventos são todos imortalizados, quer documental quer digitalmente, quer no coração e nos olhos de quem procura “Ver”, para além da Política. No entanto, também consideramos importante emoldurar paisagens e belas imagens, de forma até a fixa-las no tempo e na história das nossas gentes, afinal quem não tem um álbum de fotos em casa? -----

---- d) Aceitamos que não seja do conhecimento dos vereadores todo o investimento digital que tem sido feito por este Município. Aceitamos também a falta de sensibilidade à realidade humana e social do concelho, e, portanto, o desconhecimento da importância de alguns trâmites ainda serem presenciais, personalizados e em papel. -----

---- e) A insignificância é relativa, depende de quem qualifica. Como para nós a tão focada era digital, é a era dos telemóveis e dos jovens, em nada nos choca que um Jovem, com “um simples telemóvel” seja bem-sucedido. Melhor dizendo, que um qualquer futuro capte o presente de forma bela. -----

---- Frágil é a falta de coragem para aceitar o que é bom e positivo. -----

J.C.
b.

----- Falta de respeito é não reconhecermos o valor do trabalho dos outros. -----
----- O nosso Agrupamento, tal é a qualidade que lhe reconhecemos, não merece nunca, ser alvo de comparação, seja qual for a situação, menos ainda no sentido pejorativo. -----
----- Terminamos dizendo, "...o essencial é invisível aos olhos" – Saint-Exupéry."

**Normas de Participação e Gestão de
Comentários nas Redes Sociais do
Município de Santa Marta de Penaguião**

----- 10 - Presente à reunião, proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que a comunicação entre as autarquias e as populações é parte fundamental da atividade autárquica, permitindo garantir aos cidadãos o direito de se informar e de serem informados, previsto no artigo 37º da Constituição da República Portuguesa; -----

----- Considerando os princípios aplicáveis à administração eletrónica, previstos no artigo 14º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que refere que os órgãos e serviços da Administração Pública devem utilizar meios eletrónicos no desempenho da sua atividade, de modo a promover a eficiência e a transparência administrativas e a proximidade com os interessados, e que estes devem garantir a disponibilidade, o acesso, a integridade, a autenticidade, a confidencialidade, a conservação e a segurança da informação; -----

----- Considerando que os meios de comunicação ao dispor das entidades públicas evoluíram significativamente nos últimos tempos com o avanço da Internet que se tornou uma ferramenta indispensável na interação entre serviços e utilizadores em todos os setores da atividade administrativa, tendo a mesma adquirido uma nova dimensão com o aparecimento das redes sociais; -----

----- Considerando que as redes sociais se assumem como um veículo cada vez mais dinâmico na divulgação das iniciativas e da atividade municipal, possibilitando um maior envolvimento da comunidade que participa e se expressa para a criação da denominada "opinião pública digital"; -

12
41

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 15 de abril de 2025

----- Considerando que as redes sociais estabelecem com os seus utilizadores termos de utilização universais que, não obstante possibilitarem o diálogo aberto, são limitantes no que diz respeito ao discurso livre de discriminação, ofensa ou obscenidade; -----

----- Considerando o exposto, afigura-se como necessária a aplicação de uma política de gestão de comentários nas redes sociais do Município de Santa Marta de Penaguião, garantindo, de forma objetiva e transparente, os termos e as condições de participação e permitindo, em simultâneo, a liberdade de expressão e a divulgação de pensamento; -----

----- Considerando que os Municípios devem criar normas regulamentares que entendam necessários para regular diversos aspetos da vida local, conforme o disposto artigo 241º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que criou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), pretende-se, com as presentes Normas, contribuir para um sistema regulamentar coerente e homogéneo; -----

----- Propõe-se, assim, ao Executivo Municipal que delibere, nos termos e para os efeitos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do anexo I ao RJAL, o seguinte: -----

----- a) Aprovar as normas de participação e gestão de comentários nas redes sociais do Município de Santa Marta de Penaguião; -----

----- b) Remeter o assunto à reunião da Assembleia Municipal para aprovação." -----

----- Anexo: Normas de Participação e Gestão de Comentários nas Redes Sociais. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, as normas de participação e gestão de comentários nas redes sociais do Município de Santa Marta de Penaguião e remeter à Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do anexo I ao RJAL, nos termos da proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva.** -----

----- Os Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- "Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e do Estatuto do Direito de Oposição,

Jc
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 15 de abril de 2025

Lei nº 24/98. De 26 de Maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte: -----

---- Sobe a esta Câmara uma proposta que alude proceder à gestão da informação das redes sociais dos Canais do Município de Santa Marta de Penaguião. Para nós vereadores da oposição esta proposta apenas pode ser anedótica e tem como único propósito silenciar os sons do silêncio, vejamos: ---

---- O Partido Socialista através dos seus deputados municipais, vereadores e Presidente da Câmara Municipal votaram contra a transmissão “online” das reuniões da Assembleia Municipal. A este propósito é de todo conveniente informar que este tipo de transmissão é realizado em muitos municípios, em prol da transparência, da verdade dos factos, da opinião livre. Tal rejeição terá como único objetivo uma única voz ativa, a voz do poder e do autoritarismo que impera há quatro décadas neste concelho, a igualar o tempo do regime do Estado Novo em Portugal. -----

---- Enquanto vereadores desta Câmara Municipal participamos ao longo de todo o mandato em praticamente todos os eventos sociais, desportivos e culturais organizados pelo Município. É contudo espantoso que nos milhares de fotografias que são publicadas nos canais de comunicação digital desta casa, o desrespeito, a redução à inexistência, e a omissão premeditada de ocultar a nossa presença e participação foi uma constante. -----

---- Finalmente, as publicações que o Município realiza periodicamente nos seus canais digitais relativas às tomadas de posição e votação dos assuntos das Reuniões da Câmara Municipal, são na maioria das vezes truncadas, publicando apenas o que é favorável ao Partido Socialista. Deste modo não restam dúvidas que o Partido Socialista se confunde com o Município de Santa Marta de Penaguião, em total desrespeito pelas regras democráticas e de representatividade. -----

---- Por estes significativos motivos de razão e de democracia votaremos contra as normas agora representadas, porque não refletem a verdade dos factos,

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 15 de abril de 2025

J.C
V.1

devido a comportamentos autoritários e contrários ao estabelecido na Constituição da República Portuguesa.” -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado e os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, apresentaram a declaração de voto com o seguinte teor: -----

---- “Quanto a este ponto cumpre-nos dizer: -----

---- A Assembleia Municipal é um momento aberto a todos aqueles que quiserem ser “politicamente” conscientes, responsáveis, e deve ser um ato presencial, com início, meio e fim. Não aceitamos que um qualquer gesto ou palavra, seja de quem for, sejam descontextualizados, ridicularizados ou vulgarizados nas redes sociais, principalmente por quem não gosta de dar a cara e se esconde atrás de um ecrã. Trata-se sim de um ato de responsabilidade para com os cargos que ocupamos. -----

--- O executivo municipal, em funções a tempo inteiro, integrou, como nunca, sendo até alvo de críticas por tê-lo feito, os colegas do executivo, vulgarmente designados por oposição. As mesmas reservas, os mesmos convites, a consideração por representarem uma percentagem das nossas gentes. A memória é fraca ou até seletiva quando não interessa. Fica só como exemplo, o lembrete da chama do 25 de Abril de 2023, onde o Senhor Presidente convidou o senhor Vereador Daniel Teles a acender para participar em tudo. E já agora fica também a questão: se tivessem a honra de ganhar eleições, fariam o mesmo? -----

---- Como é obvio, nos canais do Município, quando aparece o trabalho, aparecem os obreiros do mesmo. Ou será que deveríamos chamar os senhores vereadores para ficar nas fotografias do trabalho que nós realizamos, e que eles tanto criticam, e continuamente referem de erróneo, mal feito, rotineiro, sem evolução? -----

---- Controlar a linguagem e a falta de respeito pelas instituições, é uma responsabilidade grande, que deve ser assumida com seriedade. As redes sociais encorajam muita covardia, muita falta de frontalidade e muita injustiça. Estaremos atentos, sendo sempre corretos como até hoje, porque na nossa

J.C
h.

casa, só se deve falar para crescer, enaltecer ou melhorar a vida dos Penaguenses, nunca para ofender ou personalizar desamores." -----

Comissão de Festas da Cumieira - Festa da Páscoa - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo

----- 11 - Presente à reunião email da Comissão de Festas da Cumieira, registado sob o n.º 642 de 10 de abril de 2025, com o seguinte teor: -----

----- "Em nome da Comissão de Festas da Freguesia da Cumieira, tem por hábito pedir um contributo monetário a toda a comunidade e transformar esses donativos em uma linda celebração pascoal. -----

----- Deste modo, uma vez que o Município tem contribuído todos os anos, vimos por este meio, solicitar novamente o vosso contributo (dentro da medida do possível) para que mais um ano consigamos proporcionar a todos os que assistem à nossa Procissão e ao nosso lindíssimo arraial, um momento único. -----

----- Ficamos a aguardar uma resposta. -----

----- Gratos por toda a atenção disponibilizada." -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/484. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, atribuir uma participação financeira no valor de 3.690,00€ (três mil e seiscentos e noventa euros), à Comissão de Festas da Cumieira, bem como aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

----- Os Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 15 de abril de 2025

----- “Relativamente a este ponto, a nossa posição é de abstenção, à semelhança dos anos anteriores, uma vez que consideramos falta de igualdade para com as outras freguesias do concelho.” -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 12 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. -----


----- Foi encerrada a reunião quando eram 10:43 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)